



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI*  
*Gabinete do Presidente*

**LEI MUNICIPAL Nº 2458 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014**

**EMENTA: DENOMINA DE VEREADOR PAULO GONÇALVES DA CRUZ COELHO O PRÓPRIO PÚBLICO QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR PAULO GONÇALVES DA CRUZ COELHO, a escola construída à Rua Onze no Distrito da Califórnia, em homenagem ao ilustre ex-vereador " Paulo Xangô".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 2014.

**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 279/2013  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*